



ASL Brasil
Projeto Paisagens Sustentáveis da Amazônia

5 PROJETO PAISAGENS SUSTENTÁVEIS DA AMAZÔNIA – PSAM

Acordo de Doação Nº TF - A6056 / Projeto Nº P158000

TERMO DE REFERÊNCIA N 32565/FY25- BR-CI-441882-CS-INDV

CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA INDIVIDUAL PARA ASSISTENCIAMENTO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO AO PROJETO PAISAGENS SUSTENTÁVEIS DA AMAZÔNIA – ASL BRASIL

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

- 1.1 Contratação de um(a) consultor(a) individual para assistência técnico administrativa, em apoio à Unidade de Coordenação do Projeto - UCP, alocada na Secretaria Nacional de Biodiversidade, Florestas e Direitos Animais (SBio), no Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), no âmbito do Projeto Paisagens Sustentáveis da Amazônia – ASL Brasil.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO

- 2.1. Este Termo de Referência (TdR) será executado no âmbito do Projeto Paisagens Sustentáveis da Amazônia. O Projeto Paisagens Sustentáveis da Amazônia é um projeto financiado pelo GEF (Global Environment Facility) e está inserido dentro de um programa regional voltado especificamente para a Amazônia, envolvendo Brasil, Colômbia e Peru. O Banco Mundial é a agência implementadora do programa, apresentando como diretriz principal a visão integrada do bioma Amazônico.
- 2.2. No Brasil, o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, por meio da Secretaria Nacional de Biodiversidade, Florestas e Direitos Animais (Sbio), é a instituição coordenadora do projeto, responsável pela supervisão, articulação institucional e monitoramento da implementação. Além da unidade coordenadora, o ASL Brasil tem ainda outras seis unidades operativas: o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), o Serviço Florestal Brasileiro (SFB), e os órgãos estaduais de meio ambiente do Acre (AC), Amazonas (AM), Pará (PA), e Rondônia (RO).
- 2.3. O Projeto na Amazônia está alinhado aos objetivos estratégicos do GEF de melhorar a sustentabilidade dos sistemas de Áreas Protegidas, reduzir as ameaças à biodiversidade, recuperar áreas degradadas, aumentar o estoque de carbono, desenvolver boas práticas de manejo florestal e fortalecer políticas e planos voltados à conservação e recuperação ambiental.
- 2.4. A Conservação Internacional (CI-Brasil) é uma organização civil, sem fins lucrativos, de caráter técnico-científico, fundada em 1987, com presença em mais de 30 países distribuídos por quatro continentes. Tem como missão promover o bem-estar humano, fortalecendo a sociedade no cuidado responsável e sustentável para com a natureza, amparada em uma base sólida de ciência, parcerias e



experiências de campo. A CI-Brasil é a agência executora do projeto Paisagens Sustentáveis da Amazônia na sua Fase 1.

2.5. A estrutura de governança, a rede de parceiros envolvida e o número elevado de atividades a serem implementadas tornam a execução do projeto complexa e desafiadora. Ademais, a proximidade do encerramento da Fase 1 e a intensificação das atividades da Fase 2 exigirão esforços adicionais das equipes técnica e operacional no que diz respeito à produção, organização e disponibilização das informações de forma estruturada e organizada. Sendo assim, a Unidade de Coordenação do Projeto (vinculada à SBIO/MMA) identificou a necessidade de realizar esta contratação com o objetivo específico de apoiar na assistência técnica e administrativa.

3. UNIDADE DEMANDANTE

3.1 A unidade demandante desta contratação é o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), por meio da Secretaria de Biodiversidade, Florestas e Direitos Animais (SBIO/MMA).

3.2 Enquadramento da Aquisição com a Vinculação ao Projeto

A presente contratação enquadra-se no Componente 4 – Coordenação de projetos, capacitação e cooperação regional. As atividades previstas para este componente remetem à coordenação, comunicação, gestão e monitoramento da implementação das atividades de todos os componentes, incluindo a operacionalização da Unidade de Coordenação do Projeto (UCP) pelo MMA, responsável por assegurar a implementação e o monitoramento do projeto.

4. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação de consultoria individual tem por objetivo apoiar a UCP com a Assistência Técnica e Administrativa do Projeto ASL-Brasil na implementação do projeto, junto às Coordenações de Monitoramento e Avaliação, de Gestão e Técnica.

4.2 Os objetivos específicos estão focados em:

- i) Apoiar a consolidação de informações referentes a execução do projeto;
- ii) Apoio a elaboração e formatação de documentos como Notas Técnicas e pareceres;
- iii) Elaborar relatorias, memórias de reuniões, entre outros documentos de suporte à atividade da Unidade de Coordenação do Projeto (UCP)
- iv) Apoiar nas atividades gerais do projeto, como organizações de eventos e atividades, com disponibilidade para participação em reuniões e viagens solicitadas.



5. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

5.1 As atividades descritas a seguir, estão alinhadas com os objetivos deste Termo de Referência, no sentido de gerar os produtos especificados a partir dos objetivos expostos. O(a) consultor(a), deve atentar-se às atividades exigidas para elaboração dos produtos.

5.2 Apoio técnico administrativo às coordenações Técnica, de Gestão e de Monitoramento e Avaliação do Projeto. Esta atividade deve estar de acordo com procedimentos e definições da equipe de coordenação do projeto. Assim, o(a) consultor(a), deve:

- i) Trabalhar em estreita relação com as consultorias do projeto e equipe técnica da SBio, de acordo com as diretrizes do Gabinete da SBio;
- ii) Subsidiar o planejamento, execução e acompanhamento de missões de supervisão do projeto;
- iii) Elaborar e subsidiar a elaboração de documentos como Notas Técnicas e pareceres, e consolidação de informações;
- iv) Consolidar e atualizar informações para o Bancos de Dados do projeto em conjunto com a Coordenação de Gestão, Monitoramento e Avaliação e Técnica;
- v) Auxiliar nas relatorias, memórias de reuniões e outros documentos de suporte à atividade da UCP;
- vi) Apoiar atividades gerais do projeto, como organizações de eventos e atividades, com disponibilidade para participação em reuniões e viagens solicitadas;
- vii) Propor melhorias nas rotinas de atividades de sua atribuição;
- viii) Identificar e reportar à Coordenação da UCP possíveis problemas e/ou dificuldades que prejudiquem o andamento do projeto;
- ix) Subsidiar e elaborar pareceres técnicos de sua área de atuação, sempre que solicitado, e subsidiar a elaboração de pareceres técnicos do projeto;
- x) Realizar outras tarefas atribuíveis à função, conforme orientação da coordenação da UCP.



6. PRODUTOS ESPERADOS E PRAZO ENTREGA

6.1 O (a) consultor (a) deverá elaborar relatórios de acompanhamento ao longo da vigência do contrato. O(a) consultor(a) deverá entregar os produtos dentro dos prazos descritos abaixo, a contar a partir da sua data de contratação.

Quadro 1 - Produtos e respectivos prazos para entrega.

PRODUTO	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Produto 1 – Relatório de acompanhamento das atividades realizadas pela consultoria de assistência técnico administrativo	30 dias
2	Produto 2 – Relatório de acompanhamento das atividades realizadas pela consultoria de assistência técnico administrativo	90 dias
3	Produto 3 – Relatório de acompanhamento das atividades realizadas pela consultoria de assistência técnico administrativo	150 dias
4	Produto 4 – Relatório de acompanhamento das atividades realizadas pela consultoria de assistência técnico administrativo	210 dias
5	Produto 5 – Relatório de acompanhamento das atividades realizadas pela consultoria de assistência técnico administrativo	240 dias

6.2 Cada relatório deverá conter (i) descrição das atividades realizadas pelo(a) consultor(a) no período de referência, (ii) resultados alcançados com a realização das atividades, e (iii) planejamento das atividades futuras a serem realizadas, (iv) sugestões de melhorias de gestão.

6.3 A coordenação terá 5 (cinco) dias corridos para analisar o produto, podendo solicitar revisões e complementações. O (a) consultor (a) terá 2 dias corridos para incorporar a correção conforme solicitada pela Coordenação do Projeto. Todos os produtos devem ser aprovados pela UCP/MMA.

7. INSUMOS DISPONÍVEIS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 O MMA - por meio da Unidade de Coordenação de Projeto, proporcionará acesso às informações e documentação do Projeto, com referência à área de atuação da consultoria. A execução das atividades deverá

acontecer de forma remota e, presencialmente, no MMA, quando solicitado pela supervisão/coordenação da UCP.

7.2 Viagens, quando necessárias, serão custeadas com recursos do Projeto ASL, de acordo com o Manual Operativo do Projeto.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS E DIVULGAÇÃO E PROPRIEDADE INTELECTUAL

8.1 Todos os produtos da consultoria devem ser entregues por escrito, disponibilizados em arquivos digitais nos formatos “doc”, “xls” e “pdf” e a apresentação formal dos documentos deve ser precedida de reuniões de alinhamento com a equipe da UCP, para eventuais ajustes.

8.2 Os produtos, dados e resultados obtidos dos serviços do presente contrato não poderão ser divulgados por meio de publicações, informes e conferências, sem autorização expressa e por escrito da SBIO/MMA e CI- Brasil.

9. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

9.1 A vigência do contrato será até 10 de março de 2026 e a data de início prevista é 1 de julho de 2025.

10. QUALIFICAÇÃO/PERFIL EXIGIDO

10.1 Graduação em Secretariado, Administração, Relações Internacionais, Ciências Agrárias, Ciências Biológicas e áreas afins;

10.2 Experiência profissional:

- i. Pelo menos 02 (dois) anos de experiência em processos administrativos e operacionais, incluindo organização de reuniões e eventos;
- ii. Experiência com pelo menos um trabalho de mapeamento, sistematização e análise de dados;
- iii. Pelo menos 02 (dois) anos de experiência em órgãos governamentais em atividades correlatas a esse TdR;
- iv. Experiência em pelo menos 02 (dois) projetos sociais, ambientais ou relacionados.

10.5 Os currículos deverão ser detalhados permitindo a contagem de tempo de experiência, a identificação das atividades realizadas e correlatas ao Termo de Referência, para permitir uma adequada análise por parte da



Comissão de Avaliação.

11. MONITORAMENTO DO CONTRATO

11.1 Os trabalhos serão supervisionados diretamente pela Unidade de Coordenação do Projeto do MMA, pelos papéis do Coordenador Técnico e do Chefe/Gerente de Projeto, que poderá, a qualquer momento ou quando necessário, solicitar relatórios adicionais sobre a execução das atividades.

11.2 A CI Brasil após a validação do MMA fará a condução do processo de pagamento em conformidade às condições estabelecidas neste Termo de Referência.

11.3 A CI Brasil fará a supervisão da execução do contrato e o MMA fará a supervisão geral dos trabalhos.